



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA” “SERVIÇO”

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11192	Conjunto de mesa com 4 cadeirs estofadas em madeira MDF	1,00	UN	752,00	752,00
2	9640	Conjunto estofado 3 e 2 lugares em tecido chenile (E PÉS)	1,00	UN	1.499,00	1.499,00
3	9643	Cozinha compacta com bacia inox 1,20 Madeira MDP, Madeira MDF. Com no mínimo 04 portas 01 gaveta e um porta forno puxadores abs cor branca	1,00	UN	879,00	879,00
4	9650	Ferro a vapor Funciona a vapor e a seco Limpeza automática Ajuste automático de vapor Cabo anatômico Duplo visor de nível de água Suporte para enrolar o cabo elétrico	1,00	UN	120,00	120,00
5	9648	Fogão 04 bocas Tampa de vidro temperado total Mesa em inox, lisa, avançada e vedada Queimadores de aço esmaltado em easy clean Queimador família Grades esmaltadas diferenciadas Botões removíveis Puxador do forno em metal Prateleira do forno em 3 níveis de altura Forno autolimpante Queimador do forno de alta performance Proteção térmica com duplo vidro no forno Sistema anti amarelamento do painel Forno Seguro com válvula de segurança	1,00	UN	542,00	542,00
6	9646	Rack em MDF/MDP largura 120 cm Altura 65 cm Profundidade 45 cm	1,00	UN	589,00	589,00
7	11193	REFRIGERADOR DUPLEX 260 L CLASSE A	1,00	UN	1.989,00	1.989,00
TOTAL						6.370,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da secretaria solicitante

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

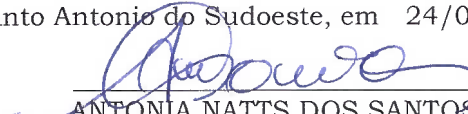
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: A ser determinada pela secretaria solicitante

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.


ANTONIA NATTS DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL



002 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2490	09.002.08.244.0801.02019	0

Santo Antonio do Sudoeste, 24/02/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/02/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/02/2015.

VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal em exercício

Recebi em ____ de ____ de 2015.

530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 18/2015

8 003

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
18	Aquisição de Material	12/02/2015	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550279-9	ANTONIA NATTS DOS SANTOS	47/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa:
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011192	Conjunto de mesa com 4 cadeirs estofadas em madeira MDF	UN	1,00	752,00	752,00
009640	Conjunto estofado 3 e 2 lugares em tecido chenile (E PÉS)	UN	1,00	1.499,00	1.499,00
009643	Cozinha compacta com bacia inox 1,20 Madeira MDP. Madeira MDF. Com no mínimo 04 portas 01gaveta e um porta forno puxadores abs cor branca	UN	1,00	879,00	879,00
009650	Ferro a vapor Funciona a vapor e a seco Limpeza automática Ajuste automático de vapor Cabo anatômico Duplo visor de nível de água Suporte para enrolar o cabo elétrico	UN	1,00	120,00	120,00
009648	Fogão 04 bocas Tampa de vidro temperado total Mesa em inox, lisa, avançada e vedada Queimadores de aço esmaltado em easy clean Queimador família Grades esmaltadas diferenciadas Botões removíveis Puxador do forno em metal Prateleira do forno em 3 níveis de altura Forno autolimpante Queimador do forno de alta performance Proteção térmica com duplo vidro no forno Sistema anti amarelamento do painel Forno Seguro com válvula de segurança	UN	1,00	542,00	542,00
009646	Rack em MDF/MDP largura 120 cm Altura 65 cm Profundidade 45 cm	UN	1,00	589,00	589,00
011193	REFRIGERADOR DUPLEX 260 L CLASSE A	UN	1,00	1.989,00	1.989,00
				TOTAL	6.370,00
				TOTAL GERAL	6.370,00

SULBRASIL ELETROS

TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ: 03.505.182/0001-40

- 01 – CONJUNTO DE MESA 4 CADEIRAS ESTOFADAS EM MADEIRA E MDF R\$ 752,00 11192 ✓
- 01 – CONJUNTO DE ESTOFADO 3 X 2 LUGAR EM TECIDO CHENILE R\$ 1499,00 9640 ✓
- 01 – COZINHA COMPACTA 1,20 EM MDF COM BACIA 1,20 INOX R\$ 879,00 9643 ✓
- 01 - FERRO A VAPOR R\$ 120,00 9650 ✓
- 01 – FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, MESA DE INOX, FORNO AUTO LIMPANTE COM VIDRO DUPLO 3648 ✓
- GRADE DESLIZANTE, FORNO SEGURO COM VALVULA DE SEGURANÇA. R\$ 542,00 ✓
- 01 – RACK EM MDP E MDF LARGURA 1,20 X 65 X 45 CM R\$ 589,00 9646 ✓
- 01 – REFRIGERADOR DUPLEX 260 LITROS CLASSE A R\$ 1.989,00 11193 ✓

TOTAL R\$ 6.370,00

PRANCHITA 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

TRISTACCI E CIA LTDA

03.505.182/0005-40

TRISTACCI & CIA
LTDA - MEAv. Capibaribe, 610 - Funchos - Centro
85730-000 - Pranchita - Pernambuco



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de fevereiro de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
PROCESSO Nº 48/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

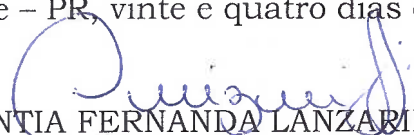
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento da empresa a saber: TRISTACCI E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.505.182/0001-40, com sede na Av. Capibaribe, 610, fundos, Centro, Pranchita-PR, com valor de R\$ 6.370,00 (Seis Mil Trezentos e Setenta Reais). Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, TRISTACCI & CIA LTDA. Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, vinte e quatro dias de fevereiro de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03505182/0001-40
Razão Social: TRISTACCI E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: SULBRASIL ELETROS
Endereço: AV RIO CLARO 385 SALA / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015

Certificação Número: 2015022307132098584701

Informação obtida em 24/02/2015, às 09:48:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRISTACCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.505.182/0001-40
Certidão nº: 82619473/2015
Expedição: 24/02/2015, às 09:50:17
Validade: 22/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRISTACCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.505.182/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

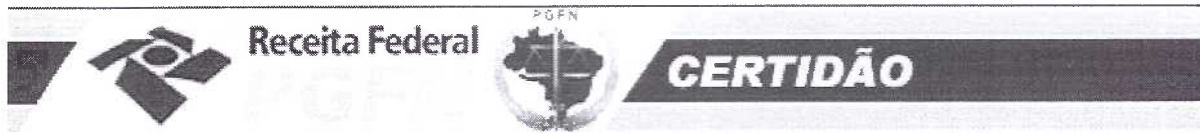
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

e 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRISTACCI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.505.182/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:16:02 do dia 18/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2015.

Código de controle da certidão: **F215.8EE4.2083.FDE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

E 4



CERTIDÃO NEGATIVA 15.008/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, através do Departamento de Tributação, certifica para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo o Livro de Lançamento de Contribuinte, constatei que referente a Empresa **TRISTACCI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.505.182/0001-40, Cadastrado no Cadastro Econômico nº 00644-1, situada na Av. Capibaribe ,610 Fundos – Matriz -Pranchita PR, nada consta com referência a débitos.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser expressão da verdade e para que surta os desejados efeitos legais, assino a presente certidão em duas vias de igual teor e forma.

Pranchita, 21 de Janeiro de 2015.

Estado do Paraná
Pref. Munic. de Pranchita
Sec. Munic. de Finanças

21 JAN. 2015

Departamento
Cadastro e Tributação


Elizir A. Paludo
Chefe do Departamento de Tributação

RG 4.202.412-0

PRAZO DE VALIDADE : 90 DIAS


Pranchita
GOVERNO MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE

GESTÃO
2013 - 2016



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012588157-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.505.182/0001-40**
Nome: **TRISTACCI & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

E U



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

SÓCIO - I

Nome do Sócio (por extenso) BERNARDO ANTONIO WERNER Data de Nascimento 17/08/1967

Nacionalidade BRASILEIRO Estado Civil SOLTEIRO Profissão SOLICITANTE C.I. 3.509.125-4 I. I. 1.1. UF PR.

CPF 628.769.709-10 Endereço Completo AV. RIO CLARO, 240 - CENTRO - CAMPINAS - PR. Órgão Exp. PR.

Capital Subscrito (R\$) 10.000,00 Capital Integralizado (R\$) 10.000,00

Nº de Cotas 10.000,00 Forma e Prazo da Integralização CONTA CORRENTE BANC.

Capital a Integralizar (R\$) CONTA CORRENTE BANC.

SÓCIO - I TEMP.
Gerência e Uso do Nome Comercial

SÓCIO - II

Nome do Sócio (por extenso) ROSELI TRIASSI Data de Nascimento 15/07/1974

Nacionalidade BRASILEIRO Estado Civil SOLTEIRO Profissão SOLICITANTE C.I. 6.496.173-0 I. I. 1.1. UF PR.

CPF 931.502.709-44 Endereço Completo AV. GALILEU, 874 - CENTRO - CAMPINAS - PR. Órgão Exp. PR.

Capital Subscrito (R\$) 10.000,00 Capital Integralizado (R\$) 10.000,00

Nº de Cotas 10.000,00 Forma e Prazo da Integralização CONTA CORRENTE BANC.

Capital a Integralizar (R\$) CONTA CORRENTE BANC.

SÓCIO - II TEMP.
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____

Capital Subscrito (R\$) _____ Capital Integralizado (R\$) _____

Nº de Cotas _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Capital a Integralizar (R\$) _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____

Capital Subscrito (R\$) _____ Capital Integralizado (R\$) _____

Nº de Cotas _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Capital a Integralizar (R\$) _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

24/02/15
Comissão de Licitação



[Handwritten signature]

CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

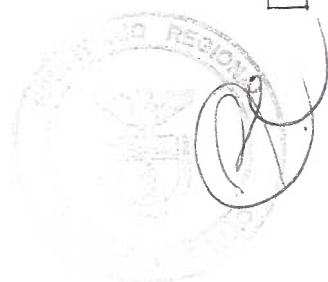
O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLÁUSULA 12 — DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2.º, inciso I da Lei nº 8.664 de 20/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2.º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9.º da mencionada Lei nº 9.317.

[Handwritten signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
24/02/15
[Handwritten signature]
Comissão de Licitação



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 () vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CIDADE UF de _____ de 1999.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [Signature]
Nome: _____

Ass.: [Signature]
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0422433 4

[Signature]
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/245515-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 455162

[Signature]
TUFI RAME

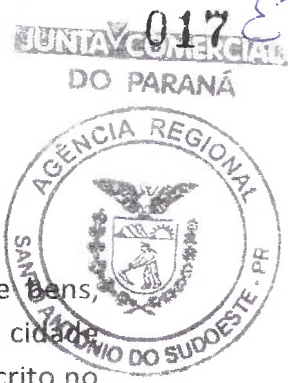
TESTEMUNHAS:

Ass.: [Signature]
Nome: _____
RG: 4.207.379-2 PR.

Ass.: [Signature]
Nome: _____
RG: 7.400.461-0 PR.

Formulário aprovado pela IN/DNRC N° 22 de 5/10/1987

Município de Santo Ant. do Sudoeste - F
Confere com o original
24/02/15
[Signature]
Comissão de Licitações



TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR

RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44,. nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo Antonio do Sudoeste/ PR ; **ISABELA LUIZA TRISTACCI** , brasileira, solteira, Estudante , residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº , centro CEP 85730-000 , Pranchita – PR , portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47 , nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR , menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, acima já qualificado sócios da Empresa **TRISTACCI E CIA LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40 , com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20141597879 por despacho em sessão de 28/03/2014 , resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço da FILIAL 04 , Passando a ser ; **Rua Silvestre Magnani, nº 308, CEP 85730000 , Centro, PRANCHITA- PR.**

CLAUSULA SEGUNDA: Altera o endereço da FILIAL 03 , Passando a ser; **Rua Pio Doze s/nº , CEP 85740000 , Centro, Perola Do Oeste- PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA : Altera a atividade econômica das filiais **TRISTACCI E CIA LTDA – EPP FILIAL 01 E TRISTACCI E CIA LTDA – EPP FILIAL 03** , Passando a ser : Comercio varejista de moveis, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática, Comercio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de equipamentos de escritório, Comercio atacadista de instrumento e materiais para uso medico , hospitalar e laboratórios.

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

CONTRATO SOCIAL
TRISTACCI E CIA LTDA – EPP

RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44,. nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo

Handwritten signature '4 E'.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
Confere com o original
24 02 15
[Signature]
Comissão de Limitação

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



Antonio do Sudoeste/ PR ; **ISABELA LUIZA TRISTACCI** , brasileira, solteira, Estudante residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº , centro CEP 85730-000 , Pranchita PR , portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47 , nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR , menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, acima já qualificado sócios da Empresa **TRISTACCI E CIA LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40 , com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20141597879 por despacho em sessão de 28/03/2014 , resolvem alterar seu seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade girará sob a denominação razão social de **TRISTACCI & CIA LTDA-EPP**, com endereço Avenida Capibaribe nº 610 , CEP 85730.000 , Centro , PRANCHITA –PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO:

O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto social é comercio varejista de Moveis, Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, Comercio Varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio Varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática, Comercio Varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, Comercio Varejista de artigos de papelaria, Comercio Varejista de equipamentos de escritório, Comercio Atacadista de instrumento e materiais para uso medico e hospitalar e laboratório..

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
RUDINEI TRISTACCI	90.000	R\$ 90.000,00	90%
ISABELA LUIZA TRISTACCI	10.000	R\$ 10.000,00	10%
CAPITAL SOCIAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O Capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país, e fica assim destacado entre as empresas:

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ R\$ 40.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01 R\$ 20.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIA 03R\$ 20.000,00

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ 03.505.182/0001-40
 AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIAL 04R\$ 20.000,00
 TOTAL CAPITAL SOCIALR\$100.000,00

Parágrafo Segundo: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá ao sócio **RUDINEI TRISTACCI**, no preâmbulo já qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador **RUDINEI TRISTACCI**, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1013,1015 e 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade tem os seguintes domicílios e endereços das Empresas a seguir denominadas:

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ no endereço Avenida Capibaribe nº 610, CEP 85730000, Centro Pranchita – PR.

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01 no endereço Avenida Rio Grande do Sul snº, 85745000, Centro, Bela Vista da Caroba PR.

TRISTACCI & CIA LTDA- EPP FILIAL 03 no endereço Pio Doze CEP 85740000 Centro Perola Do Oeste PR.

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP FILIAL 04 no endereço Rua Silvestre Magnani, nº 308 CEP 85730000, Centro Pranchita PR.

CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confero com o original

24/02/15

[Handwritten signature]

Comissão de Licitações

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



CLAUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem .

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o “ de cujo” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÃO SOCIAL:

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por escrito através de ofício e ou qualquer documento com termo de recebimento dos sócios e ou também poderá ser realizado por meio eletrônico, internet e email.

As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

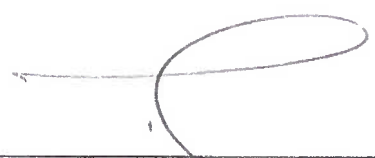
TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



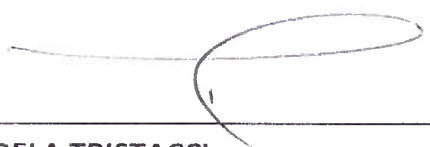
Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Parana, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

PRANCHITA PR EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.



RUDINEI TRISTACCI



ISABELA TRISTACCI
REPRESENTADA PELO PAI
RUDINEI TRISTACCI



RUDINEI TRISTACCI
REPRESENTANTE DA FILHA
ISABELA LUIZA TRISTACCI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2014
SOB NÚMERO: 20146726936
Protocolo: 14/672693-6, DE 26/11/2014
Empresa: 41 0422433 4
TRISTACCI & CIA LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 667283302

VALIDA

NOME
 RUDINEI TRISTACCI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6496173-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 931.502.709-44 15/07/1974

FILIAÇÃO
 VALDIR TRISTACCI
 GEMA GOBBI TRISTACCI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02581183178 30/11/2017 29/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 PRANCHITA, PR 03/12/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 0208314666 PR9049981

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 667283302

4

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 24 02 15
 Comissão de Licitações

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ 03.505.182/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 08 de Dezembro de 2014

M. B. Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original
24 / 02 / 15
[Signature]
Comissão de Licitações

4

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 48/2015

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11192	Conjunto de mesa com 4 cadeiras estofadas em madeira MDF	1,00	UN	752,00	752,00
2	9640	Conjunto estofado 3 e 2 lugares em tecido chenile (E PÉS)	1,00	UN	1.499,00	1.499,00
3	9643	Cozinha compacta com bacia inox 1,20 Madeira MDP, Madeira MDF. Com no mínimo 04 portas 01 gaveta e um porta forno puxadores abs cor branca	1,00	UN	879,00	879,00
4	9650	Ferro a vapor Funciona a vapor e a seco Limpeza automática Ajuste automático de vapor Cabo anatômico Duplo visor de nível de água Suporte para enrolar.o cabo elétrico	1,00	UN	120,00	120,00
5	9648	Fogão 04 bocas Tampa de vidro temperado total Mesa em inox, lisa, avançada e vedada Queimadores de aço esmaltado em easy clean Queimador família Grades esmaltadas diferenciadas Botões removíveis Puxador do forno em metal Prateleira do forno em 3 níveis de altura Forno autolimpante Queimador do forno de alta performance Proteção térmica com duplo vidro no forno Sistema anti amarelamento do painel Forno Seguro com válvula de segurança	1,00	UN	542,00	542,00
6	9646	Rack em MDF/MDP largura 120 cm Altura 65 cm Profundidade 45 cm	1,00	UN	589,00	589,00
7	11193	REFRIGERADOR DUPLEX 260 L CLASSE A	1,00	UN	1.989,00	1.989,00
TOTAL						6.370,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2490	09.002.08.244.0801.02019	0

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da secretaria solicitante

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: TRISTACCI E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.505.182/0001-40, com sede na Av. Capibaribe, 610, fundos, Centro, Pranchita-PR, com valor de R\$ 6.370,00 (Seis Mil Trezentos e Setenta Reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de fevereiro de 2015.

4
E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Marilys Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

Carla da Rocha Dall Onder

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

Eliane Brum

ELIANE BRUM
Membro

Cintia Fernanda Lanzarin

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 008/2015

PROCESSO Nº 48/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

EMPRESA CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.505.182/0001-40, com sede na Av. Capibaribe, 610, fundos, Centro, Pranchita-PR, com valor de R\$ 6.370,00 (Seis Mil Trezentos e Setenta Reais).

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de fevereiro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 48/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

EMPRESA CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.505.182/0001-40, com sede na Av. Capibaribe, 610, fundos, Centro, Pranchita-PR, com valor de R\$ 6.370,00 (Seis Mil Trezentos e Setenta Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de fevereiro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/03/2015</u>
JORNAL: <u>OICEMS</u>
EDIÇÃO: <u>804</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/03/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>988</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0802

Página 176 / 188

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.248/2015

SÚMULA: Nomeia o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPEs, instituído pela Lei Municipal nº 2.068 de 09 de Outubro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 2.068 de 09 de Outubro de 2009,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º-Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI GERAL DAS MPEs", de Santo Antônio do Sudoeste, para o biênio de 2015 a 2017, conforme segue:

Sec. de Administração	Geni Saugo Ribeiro
Dep. de Finanças	Luciana T. P. Angonesi
Dep. de Fiscalização	Ana Mana Bandeira
Rep. das Indústrias de Confecções	Diego Bilibio
Rep. do Sindicato dos Contabilistas	Casemiro Pasa
Rep. da Ass. Comercial-ACESA	Aníso Favero
Rep. de Apoio a Micro e Peq. Empresas - Bco. Brasil SA.	Claudio Odilo Pagel de Moura
Rep. de Entidades de Serviços (Caixa Econômica Federal)	Claiton Schindwein

ARTIGO 2º-A função dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPEs de Santo Antônio do Sudoeste, será considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

ARTIGO 3º-Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.115 de 3 de Setembro de 2013. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2013.

PUBLIQUE-SE

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ✓ DISPENSA Nº 008/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 48/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

EMPRESA CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA, CNPJ Nº 03.505.182/0001-40, com sede na Av. Capibaribe, 610, fundos, Centro, Pranchita-PR, com valor de R\$ 6.370,00 (Seis Mil Trezentos e Setenta Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de fevereiro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 09/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 54/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria de Administração

EMPRESA CONTRATADA: HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, CNPJ Nº 84.797.315/0001-00, com sede na Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro, Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 7.968,00 (Sete Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de março de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ-2433, da Secretaria de saúde

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 005/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ-2433, da Secretaria de saúde, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de fevereiro de 2015.

EMPRESA VENCEDORA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, Bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão - PR, com um valor de R\$ 4.466,72 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais e Setenta e Dois Reais).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2015

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento de idoso, conforme autos nº 13/2011

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 006/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para abrigamento de idoso, conforme autos nº 13/2011, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 24 de fevereiro de 2015.

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	11226	instituição de longa permanência para idoso	9.456,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 de 04/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais como instrutor de coral e professor de dança folclórica gaúcha para atender o Departamento de Cultura

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
DALVAN TADEO AGOSTINI	17.704.374/0001-90	DALVAN TADEO AGOSTINI	Proprietário	066.913.679-44	60	12 Meses
CRISTINA BONFLEUR-MEI	18.332.714/0001-62	CRISTINA BONFLEUR	Proprietária	061.462.439-81	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CRISTINA BONFLEUR-MEI, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

DALVAN TADEO AGOSTINI, empresa vencedora do item 02 do lote 01, totalizando R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais);

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 03/2015 de 04/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/02/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, TRISTACCI & CIA LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **VALDIR OLDRA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **TRISTACCI & CIA LTDA**, com sede na AVENIDA RIO CLARO, 385 CASA - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Pranchita/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.182/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **RUDINEI TRISTACCI**, CPF nº 931.502.709-44, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 008/2015**, homologado em 24/02/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11192	Conjunto de mesa com 4 cadeiras estofadas em madeira MDF	1,00	UN	752,00	752,00
2	9640	Conjunto estofado 3 e 2 lugares em tecido chenile (E PÉS)	1,00	UN	1.499,00	1.499,00
3	9643	Cozinha compacta com bacia inox 1,20 Madeira MDP, Madeira MDF. Com no mínimo 04 portas 01 gaveta e um porta forno puxadores abs cor branca	1,00	UN	879,00	879,00
4	9650	Ferro a vapor Funciona a vapor e a seco Limpeza automática Ajuste automático de vapor Cabo anatômico Duplo visor de nível de água Suporte para enrolar o cabo elétrico	1,00	UN	120,00	120,00
5	9648	Fogão 04 bocas Tampa de vidro temperado total Mesa em inox. lisa. avançada e vedada Queimadores de aço esmaltado em easy clean Queimador família Grades esmaltadas diferenciadas Botões removíveis Puxador do forno em metal Prateleira do forno em 3 níveis de altura Forno autolimpante Queimador do forno de alta performance Proteção térmica com duplo vidro no forno	1,00	UN	542,00	542,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		Sistema anti amarelamento do painel Forno Seguro com válvula de segurança				
6	9646	Rack em MDF/MDP largura 120 cm Altura 65 cm Profundidade 45 cm	1,00	UN	589,00	589,00
7	11193	REFRIGERADOR DUPLEX 260 L CLASSE A	1,00	UN	1.989,00	1.989,00
TOTAL						6.370,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 008/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 6.370,00 (Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2490	09.002.08.244.0801.02019	0	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.



031 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e três dias de fevereiro de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANTONIA NATTS DOS SANTOS, DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

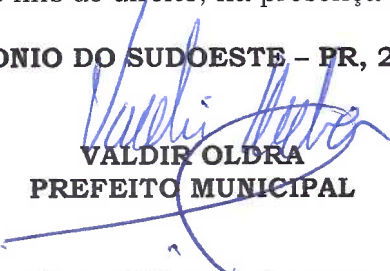
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 24/02/2015.


VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL

TRISTACCI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 03.505.182/0001-40
RUDINEI TRISTACCI
CPF Nº: 931.502.709-44

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 008/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.370,00 (Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 23/02/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.

VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/03/2015
JORNAL: DIÓCEMS
EDIÇÃO: 802 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/03/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 988 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0802

Página 177 / 188

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2014 Pregão Nº 36/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.592,15 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015
Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal
e pela contratada: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2013 Pregão Nº 60/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015
Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal em exercício e pela contratada: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2011 Pregão Nº 147/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE ODONTOLOGIA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 26/02/2016.
VALOR ACRESCIDO: R\$ 41.949,60 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015
Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal
e pela contratada: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2011 Pregão Nº 143/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE FISIOTERAPIA-20 HORAS SEMANAIS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME;
VIGÊNCIA: 27/02/2016
VALOR ACRESCIDO: R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015
Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal
e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015 REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância Placa AYJ-2433, da Secretaria de saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 4.466,72 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 23/02/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 008/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.505.182/0001-40
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 6.370,00 (Seis Mil, Trezentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 23/02/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CRISTINA BONFLEUR-MEI
CNPJ Nº 18.332.714/0001-62
Representante: CRISTINA BONFLEUR
CPF nº 061.462.439-81
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais como instrutor de coral e professor de dança folclórica gaúcha para atender o Departamento de Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/02/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: DALVAN TADEO AGOSTINI
CNPJ Nº 17.704.374/0001-90
Representante: DALVAN TADEO AGOSTINI
CPF nº 066.913.679-44
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais como instrutor de coral e professor de dança folclórica gaúcha para atender o Departamento de Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/02/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2015 Processo inexigibilidade Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME
CNPJ Nº 21.149.405/0001-66
Representante: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
CPF nº 778.643.361-91
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento de idoso, conforme autos nº 13/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 9.456,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 23/02/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/02/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 009/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA
CNPJ Nº 84.797.315/0001-00
Representante: HERLON HENRIQUE KUHL
CPF nº 768.462.109-20
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria de Administração.
VALOR TOTAL: R\$ 7.968,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2015.
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2010 Pregão Nº 70/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS (01 ENFERMEIRO E 01 FISIOTERAPEUTA) PARA PRESTAR ATENDIMENTO NO PROGRAMA DO CAPS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME;
VIGÊNCIA: 26/09/2015
VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.312,50 (oito mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015
Pela contratante: VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal
e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES-Representante Legal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
320661780